

PROCESSO Nº 1420 / 77



ARQUIVADO
CAIXA 15/77

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

PROCESSO Nº 1420 / 77

CAIXA Nº
469
SETOR DE ARQUIVO

RECLAMANTE: DERGO
Endereço

ADVOGADO: Moacyr Raymundo de Souza
Endereço

RECLAMADO: ~~Dercilio Teixeira~~
Endereço Dercilio Teixeira

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO - rescisão contrato -

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de julho
do ano de mil novecentos e setenta e sete , na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
~~Belo Horizonte~~,
autuo a reclamação que segue, com um documentos.
Eu, Dercilio Teixeira p/., Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

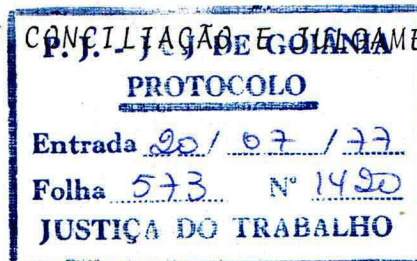
05-08-77, às 13,10 hs.

Dercilio Teixeira



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procuradoria Judicial

MERITÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUDICAMENTO DE GOIÂNIA.



O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIÁS, autarquia estadual, representado por seu Diretor Geral, Dr. Hêlio Rodrigues Pinto, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domicilia do nesta Capital, por seus procuradores, advogados devidamente inscritos na OAB/Goiás (m. arquivado nessa JCJ), e,

DERCILIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, vêm à presença de V. Excia., requererem a homologação do presente ACORDO PARA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, assim sendo, passam a cumprir as formalidades legais:

01. foi o empregado admitido em 27.08.57, ocupando na empresa o cargo de motorista, percebendo como maior remuneração a importância de CR\$2.012,35 (dois mil, doze cruzeiros e trinta e cinco centavos), a título de indenização receberá a quantia e equivalente de 60% (sessenta por cento) do valor que teria direito e efetuados os descontos receberá o líquido de CR\$53.575,68 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), conforme cálculo anexo.

Nestes Termos,

Pedem Deferimento.

Goiânia, aos 20 de julho de 1977.

~~Adv. Milton Crispim Borges~~

CPF Nº 002523951

OAB/Goiás nº 847

Adv. Moacyr Raymundo de Souza

CPF Nº 018022671

OAB/Goiás nº 2792

Dercílio Teixeira
Dercílio Teixeira

=EMPREGADO=

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

- ☐ OPTANTE
☒ NÃO OPTANTE
- ☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☒ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás			
ENDEREÇO Avenida Anhanguera nº 7364			
ATIVIDADE Serviço Público Estadual		CGC/MF N.º 01620228/001	MATRÍCULA NO INPS 08.087.00.029/85
EMPREGADO DERLÍCIO TEIXEIRA		N.º DA CTPS 51305	SÉRIE 135
REGISTRO N.º	CARGO Motorista		ADMISSÃO EM 27 / 08 / 1957
DESLIGAMENTO EM 11 / 07 / 1977	AVISO PRÉVIO EM / / 19	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM / / 19	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 2.012,35

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... 20 x 2 anos Cr\$ 48.296,40	Comissões..... Cr\$
Aviso Prévio..... Cr\$	Horas Extras..... Cr\$
13.º Salário..... 6/12 Cr\$ 1.006,17	Gratificação..... Cr\$
Salário-Família..... Cr\$	Ad. Periculosidade..... Cr\$
Férias Vencidas..... Cr\$	Ad. Insalubridade..... Cr\$
Férias Proporcionais..... 76/77 Cr\$ 1.006,17	Ad. Noturno..... Cr\$
Prejulgado 14/63..... Cr\$	FGTS - Quitação..... Cr\$
Prejulgado 20/66..... Cr\$ 4.024,70	FGTS - mês anterior..... Cr\$
Saldo de Salários..... Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$ (soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior) Cr\$
..... Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$ (soma: depósitos + c. monetária + juros) Cr\$
	TOTAL BRUTO..... Cr\$ 54.333,44

DESCONTOS

Previdência..... I P A S G O Cr\$ 50,30	
Previdência 13.º Salário..... Cr\$	
Adiantamentos..... Cooperativa Cr\$ 707,46	
..... Cr\$	
..... Cr\$	Total dos Descontos..... Cr\$ 757,76
	TOTAL LÍQUIDO..... Cr\$ 53.575,68

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 53.575,68
(Cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____
_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS		Goiania, 14 de Julho de 1977	
☐ FGTS - guias e últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;		Derlício Teixeira EMPREGADO	
☐ Autorização para movimentação da Conta Vinculada (AM)		EMPREGADORA-PREPOSTO	
☐ Pedido de Dispensa (3 vias);		RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)	
☐ Rescisão (em 4 vias);			
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;			
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;			
☐ Procuração;			
PARA USO DA REPARTIÇÃO			
Registro _____			
Livro _____			
Folha _____			

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 5/8/1977 às 13,10 horas, para
realizar-se a audição, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 30 de julho de 1977
Elis Pires
p/ Chefe de Secretaria

JUNTADA

A esta data faço juntada aos presen-
tes autos p/

da qual segue

Goiânia, 05 de 08 1977
p/ DIRETOR DE SECRETARIA

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCI Nº 1.420 / 77 .

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 19 77, às 13,10 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Marco Aurélio Giacomini, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Dergo contra Dercílio Teixeira, relativa a hom.do art.500 da C.L.T. no valor de Cr\$ 53.575,68

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apresentadas as partes, presentes ambas. O requerente representado pelo Sr. Dr.

Moacyr Raimundo de Souza, digo, Danúbio do Prado.

O empregado confirmou os dizeres da inicial. Assim, tendo em vista o pagamento em audiência do quantum referente ao acordo (v.inicial e recibo), resolveu esta JCI. de Goiânia, à unanimidade homologar o pedido de demissão para os fins de direito.

Sem custas.

A seguir, o MM. Juiz Presidente determinou o arquivamento da presente reclamatória, digo, do presente processo, anotando-se a respectiva baixa.

Nada mais.

Para constar, eu, SS, datilografei a presente.

Juiz do Trabalho
Vogal R. dos Empregadores Vogal R. dos Empregados

Dercílio Teixeira
Neto DE AG O Prado

EM TEMPO: a requerimento do empregado, o MM. Juiz Presidente de terminou a retificação de seu nome para Dercílio Teixeira.

Nada mais.